



Ofício Circular nº 006/2022 – PROEG/DGA

Cáceres, 03 de maio de 2022.

Para

Coordenações de Cursos
Direções de Faculdades
Supervisões de Apoio Acadêmico

Assunto: Regime domiciliar

Prezados Senhores (as),

A fim de otimizar e uniformizar os procedimentos relativos ao regime domiciliar, orientamos no seguinte sentido;

1- O (a) acadêmico(a) protocola seu requerimento no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), dirigido à Coordenação de Curso, anexando os documentos comprobatórios de sua situação.

PORTAL DO DISCENTE -> OUTROS -> COORDENAÇÃO DE CURSO -> SOLICITAÇÃO DE REGIME DOMICILIAR

2- O Colegiado de Curso analisa o pedido com fundamento da Normatização Acadêmica e nos documentos juntados pelo requerente.

3- Caso o requerimento seja aprovado, a Coordenação comunica aos professores dos componentes curriculares (disciplinas).

4- Os professores deverão disponibilizar atividades (no SIGAA ou por meio físico entregue ao emissário do requerente) para que o (a) acadêmico (a) realize a fim de justificar suas faltas.

5- Caso o pedido seja negado, a Coordenação de Curso deverá informar ao acadêmico(a) para que recorra, caso deseje, em até 5 dias, ao Colegiado de Faculdade, que poderá modificar o entendimento ou mantê-lo.

6- Caso a Direção de Faculdade modifique o entendimento, encaminhará à Coordenação de Curso para que a mesma comunique ao professor da decisão e proceda as providencias acima.

7- Caso a Direção de Faculdade mantenha a negativa, o processo será arquivado na pasta do acadêmico na Supervisão de Apoio Acadêmico.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



OBS: Salienta-se que, no regime domiciliar, as atividades são exclusivamente para justificar as faltas e não se prestam à avaliação. Nesse sentido, o (a) acadêmico (a) deverá realizar as avaliações, caso esteja impossibilitado de se locomover, os professores deverão disponibilizar a avaliação pelo SIGAA.

Sendo o que tínhamos a tratar, despedimo-nos atentamente.

Atenciosamente,

Profa. Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis
Diretora de Gestão Acadêmica
Unemat – Proeg
Portaria nº 442/2019

Valquíria Laura de Oliveira Corrêa
Supervisora de Política de Formação em
substituição
Unemat – Proeg
Portaria nº 743/2022